

Edital

N.º 86/DJF-GF/2023

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 39/2020, de 6 de janeiro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO QUE, por desconhecimento do titular do veículo e respetivo paradeiro, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO REMOVIDO DA VIA PÚBLICA E CUJA MATRÍCULA SE ENCONTRA CANCELADA, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo articulado com o n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual, PARA NO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE AFIXAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, VIR RECLAMAR O VEÍCULO DE MATRÍCULA XR-94-51, MARCA PEUGEOT, o qual se encontra depositado nas instalações do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados, em Rua do Crómio, no Parque Industrial do Vale do Alecrim, em Palmela, para onde foi removido em 08/02/2023, por despacho do Senhor Vereador Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, datado de 07/02/2023, por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo, há mais de 30 dias, na Rua Serrinha, em Palmela, ao abrigo do disposto no artigo 163.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o artigo 164.º, n.º 1, alínea a), do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual (adiante designado CE) e no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal por força do disposto na alínea f) do artigo 3.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, ambos na sua redação atual.

O levantamento do veículo só poderá ser efetuado após a liquidação das taxas de remoção e depósito devidas, constantes nos artigos 11.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, na sua redação atual, devendo para o efeito apresentar-se nos Postos de Atendimento da Câmara Municipal, fazendo-se acompanhar do documento identificativo (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão), Número de Identificação Fiscal e documentos do veículo em referência.

Em caso de não reclamação do veículo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, podendo ser ordenado o seu desmantelamento, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do CE e artigo 14.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida (adiante designado por VFV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual.

Caso V. Exa pretenda declarar imediatamente abandonado o veículo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 165.º do CE, com a desobrigação de pagamento das taxas devidas, deverá junto dos Serviços do Município, preencher a Declaração de Veículo Abandonado, juntamente com Número de Identificação Fiscal e os documentos do veículo referido e fazer-se acompanhar de documento identificativo (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade) para conferência de identidade.

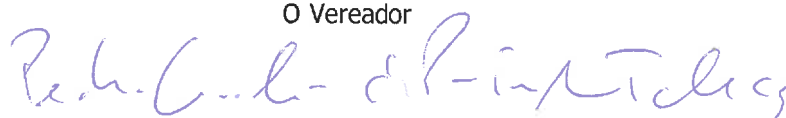
Para eventuais esclarecimentos adicionais, poderá V. Exa contactar com o Gabinete de Fiscalização dentro do horário de expediente (08:30 - 12:00 e das 13:00 -16:30) devendo ser portador dos documentos do veículo.

Anexos: Declaração de Veículo Abandonado

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 27 de julho de 2023.

O Vereador



Pedro Taleço

Vereador

(no exercício de competência (sub) delegada
por despacho n.º 77/2021 de 26 de outubro)

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	REQUERIMENTO _____
	PROCESSO _____
	DATA _____
	N.º REGISTO _____
	TRABALHADOR/A _____

Pedido de remoção de veículo para abate

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Requerente

NIF / NIPC¹ _____ Tipo² _____

Nome|Designação _____

Morada|Sede _____

Código Postal _____ Freguesia _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Fax _____

Correio Eletrónico _____

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.³

Profissão|Atividade _____ CAE _____

Representante⁴ _____

Documento de Identificação⁵ _____ N.º _____ Data de Validade _____

Na qualidade:

Proprietário/a Usufrutuário/a Locatário/a Superficiário/a Titular do direito de uso e habitação Outro

Objeto do Pedido

Na qualidade de proprietário/a, vem requerer a remoção do veículo com a Marca _____ e matrícula _____, estacionado em _____, para efeitos de abate, remetendo declaração expressa de abandono.

Elementos para a instrução do pedido

- Apresentação do Documento de Identificação⁵; _____ a _____
- Livrete do veículo; _____ a _____
- Registo de Propriedade do veículo; _____ a _____
- Declaração de abandono. _____ a _____

Termo Informativo

O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em www.cm-palmela.pt.

Os/as titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através dos canais de atendimento, nomeadamente o Atendimento Presencial municipal, ou pelo correio eletrónico atendimento@cm-palmela.pt.

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

² Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.

³ Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do/a seu/sua representante, responsável pela submissão do presente requerimento.

⁵ BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte.

Nota:

Onde se lê " a " - O/A requerente deve numerar as páginas dos documentos instrutórios e organizá-las de forma sequencial.

Formulário disponível em <https://www.cm-palmela.pt/pages/2780>

Data e Assinatura

Pede deferimento,

Requerente

Aos _____
(data)

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Informação dos Serviços	Despacho

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.

DECLARAÇÃO
(Veículo Abandonado)

Na qualidade de proprietário/a do veículo com a Marca _____
e matrícula _____, declaro, para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 165º do Código da
Estrada, ser minha expressa vontade considerá-lo abandonado.
Mais declaro sob compromisso de honra que o veículo:

- Recai em
- Hipoteca
 - Penhora
 - Usufruto
 - Locação Financeira
 - Reserva de Propriedade

constituído (a) a favor de _____
residente /sede em _____

Não recai em hipoteca, penhora, usufruto, locação financeira, reserva de propriedade ou qualquer
outro facto que faça exigir a intervenção de terceiro.

_____, ____ de _____ de ____

Declarante
